



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27, visando a prestação de serviços médicos complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de NEUROLOGIA e CIRÚRGIA TORÁCICA à população de Derrubadas.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a repassar mensalmente, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, para fins de cobertura das despesas com os atendimentos dispostos no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** O termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2023, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

**Art. 4º** O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/06/2023.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.